



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

**LEI Nº 1.394**, DE 24 DE ABRIL DE 1.989,-

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL"

OSVALDIR DARCIE, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 21 DE ABRIL DE 1.989, CONFORME AUTÓGRAFO Nº 018/89:

ARTIGO 1º - FICA O SETOR DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, AUTORIZADO A ABRIR UM CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE NCZ\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZADOS NOVOS), NA SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2. EXECUTIVO  
2.5 SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL  
2.5.1 SAÚDE  
4110 OBRAS E INSTALAÇÕES, RECURSOS DESTINADOS AS OBRAS DE REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE III...NCZ\$ 50.000,00

ARTIGO 2º - A COBERTURA FINANCEIRA A QUE SE REFERE O ARTIGO ANTERIOR, SERÁ EFETUADA ATRAVÉS DE RECURSOS FINANCEIROS ADVINDOS DE REPASSE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO.....NCZ\$ 50.000,00

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO,-

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, AOS 24 DIAS DO MES DE ABRIL DE 1.989,-

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.-

OSVALDIR DARCIE  
PREFEITO MUNICIPAL

JAMIL SERON  
OFICIAL DE GABINETE II